REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 422/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM deve incluir como critério de renovação de alvará de funcionamento a comprovação de que as agências bancárias disponibilizam vagas de estacionamento aos seus clientes;

b) tal medida é de suma importância para o Município de Salvador, pois, além de facilitar a vida dos usuários de serviços bancários, evita que as vias fiquem obstruídas por veículos nas imediações das agências de bancos;

c) objetiva-se nesta iniciativa garantir a segurança da população, tendo em vista que, quanto mais distante o veículo estiver da agência, mais vulnerável está o cliente a furtos e roubos;

d) busca-se, sobretudo, resguardar o direito de vagas exclusivas a pessoas com deficiência e a idosos, exigindo que os estabelecimentos bancários disponibilizem também certa quantidade de vagas aos seus clientes;

e) alguns estabelecimentos bancários já incluíram em seus projetos estacionamentos com acessibilidade, segurança e vagas prioritárias, mas é preciso padronizar essa medida, estendendo-a às agências bancárias;

f) sabe-se que os bancos possuem faturamentos bilionários e que não enfrentarão dificuldade financeira ao adquirir área de estacionamento para os clientes; além disso, podem ainda firmar convênios com estabelecimentos particulares de estacionamento já existentes na Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município – SUCOM, incluir como critério de renovação de alvará de funcionamento a comprovação de que as agências bancárias disponibilizam vagas de estacionamento aos seus clientes.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires